

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2025

Boa Vista-PB, 06 de Março de 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que reza o Artigo 30 da Lei Municipal N.º 307/2006, de 04 de dezembro de 2006 ,

RESOLVE:

1º- Constituir o Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Município de Boa Vista, com mandato de 04 (quatro) anos, que será composto pelas seguintes representações:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1.º TITULAR: ISAAC RAMOS CALDAS – Diretor Presidente do CMP

SUPLENTE: MARCELO JOSÉ ARAÚJO

2.º TITULAR: KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS – Diretor da Administração e Finanças do CMP

SUPLENTE: GILBANETE SAMPAIO LEITE VIEIRA

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: FREDERICO GOEBLELS DE ALMEIDA

SUPLENTE: WELLINGTON RICARDO DE ALCÂNTARA

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS

TITULAR: ANA RÚBIA PORTO XAVIER

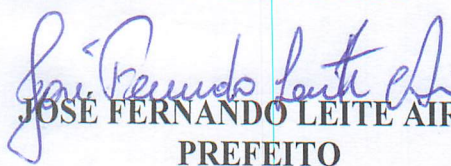
SUPLENTE: ANDRÉA DA SILVA OLIVEIRA

REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

TITULAR: ADEMIR BENEDITO DE SOUSA

SUPLENTE: MARTA DE FÁTIMA MACEDO

2º- Fica revogada a portaria Nº 202, de 06 de novembro de 2023.



JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
PREFEITO

Rua: Esplanada Bom Jesus, s/n - Bairro: Esplanada Bom Jesus
Boa Vista-PB | Cep: 58.123-000 - (83) 3313-1100 | (83) 3313-1493

e-mail: prefeitura@boavista.pb.gov.br | pm.boavista@gmail.com | CNPJ: 01.612.538/0001-10

CONSIDERANDO o Ofício nº 4/2025 - TRE-PB/PTRE/67ª Zona, oriundo da 67ª Zona Eleitoral da Comarca de Remígio/PB, solicitando a prorrogação da requisição da servidora GERMANA CELYS DE ALMEIDA GUEDES DANIEL;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao Poder Judiciário nesta requisição;

CONSIDERANDO que o serviço eleitoral prefere a qualquer outro e é obrigatório, na forma do artigo 365 do Código Eleitoral;

CONSIDERANDO que a requisição de servidores para a Justiça Especializada é ato obrigatório e irrecusável, sob pena de crime de desobediência,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a cessão da servidora GERMANA CELYS DE ALMEIDA GUEDES DANIEL, matrícula 2014168, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotada na Secretaria de Educação deste Município, para continuar prestando serviço ao Cartório da 67ª Zona Eleitoral de Remígio - PB, com ônus para o Município de Barra de Santa Rosa - PB.

Art. 2º - A prorrogação da cessão terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - A servidora cedida deverá continuar exercendo as atividades que lhe forem designadas e cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas conforme seu cargo, sendo que em caso de horas extraordinárias, elas serão de responsabilidade do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba e deverão ser pagas por ele.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 12 de março de 2025.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador: E7255EFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2025

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Manoel Galdino da Costa Neto, Médico Psiquiatra.

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Boavistense ao Senhor Manoel Galdino da Costa Neto, Médico Psiquiatra, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à população de Boa Vista, notadamente no âmbito da saúde mental e bem-estar social.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal designará oportunamente local e data para a entrega da citada honraria ao homenageado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-PB, em 17 de março de 2025.

IZENALDO NASCIMENTO VITORINO
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador: 786EC3F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025

Boa Vista-PB, 06 de Março de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que reza o Artigo 30 da Lei Municipal N.º 307/2006, de 04 de dezembro de 2006 ,

RESOLVE:

1º. Constituir o Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Município de Boa Vista, com mandato de 04 (quatro) anos, que será composto pelas seguintes representações:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

1.º TITULAR: ISAAC RAMOS CALDAS – Diretor Presidente do CMP
SUPLENTE: MARCELO JOSÉ ARAÚJO

2.º TITULAR: KÉZIA SILMARA COSTA FARIAS – Diretor da Administração e Finanças do CMP

SUPLENTE: GILBANETE SAMPAIO LEITE VIEIRA

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: FREDERICO GOEBLELS DE ALMEIDA
SUPLENTE: WELLINGTON RICARDO DE ALCÂNTARA

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS

TITULAR: ANA RÚBIA PORTO XAVIER
SUPLENTE: ANDRÉA DA SILVA OLIVEIRA

REPRESENTANTE DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

TITULAR: ADEMIR BENEDITO DE SOUSA
SUPLENTE: MARTA DE FÁTIMA MACEDO

2º. Fica revogada a portaria Nº 202, de 06 de novembro de 2023.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador: 2AE8939C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO CREDENCIAMENTO

JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA.

EMPRESAS QUE APRESENTARAM DOCUMENTAÇÃO ATÉ 10/03/2023:

1 - **SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS**, CNPJ: 10.325.368/0001-83, com sede na Rua MIGUEL PONCIANO, S/N, BAIRRO CENTRO, BONITO DE SANTA FE- PB, CEP 58.960-000

2 - **PROTEC DENTAL PRO**, CNPJ nº nº 59.685.944/0001- 92, com sede na Rua João Furtado de Lacerda, S/N, Sala A, Bairro Centro, na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, CEP 58.960-000